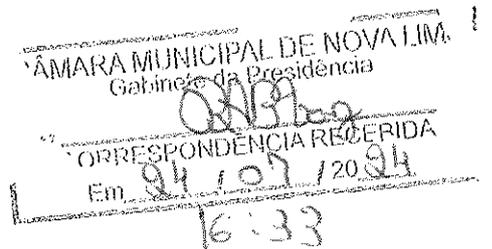




Prefeitura Municipal
de Nova Lima



LEI MUNICIPAL 3.162, DE 24 DE JULHO 2024

DÁ DENOMINAÇÃO AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominados:

I - Campo de Futebol José Procópio Mendes o Campo de Futebol 01 do Centro de Treinamento Anísio Clemente, situado na Rua Professor Lydio Machado Bandeira de Melo - Honório Bicalho em Nova Lima;

II - Campo de Futebol José Perácio Berjun o Campo de Futebol 02 do Centro de Treinamento Anísio Clemente, situado na Rua Professor Lydio Machado Bandeira de Melo - Honório Bicalho em Nova Lima;

III - Campo de Futebol Benedito Custódio Ferreira o Campo de Futebol 03 do Centro de Treinamento Anísio Clemente, situado na Rua Professor Lydio Machado Bandeira de Melo - Honório Bicalho em Nova Lima;

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placa indicativa fazendo referência à presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 24 de julho de 2024


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL